Juiz de Fora	São João Nepomuceno	E.E. Professor Gabriel Arcanjo Mendonça	Técnico em Secretariado		
Leopoldina	Além Paraíba	E.E. Barão São Geraldo	Técnico em Cooperativismo		
Leopoldina	Itamarati de Minas	E.E. Isa Moraes Freitas	Técnico em Administração		
Leopoldina	Leopoldina	E.E. Marco Aurélio Monteiro de Barros	Técnico em Cooperativismo		
Leopoldina	Recreio	E.E. Olavo Bilac	Técnico em Informática		
Leopoldina	Recreio	E.E. Olavo Bilac	Técnico em Administração		
Manhuacu	Santa Margarida	E.E. Dalila Cerqueira Pessoa	Técnico em Agronegócios		
Metropolitana A	Caeté	E.E. José Brandão	Técnico em Recursos Humanos		
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Agropecuária		
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Informática		
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo	Técnico em Mecânica		
Metropolitana C	Jaboticatubas	E.E. Leônidas Marques Afonso	Técnico em Recursos Humanos		
Metropolitana C	Lagoa Santa	E.E. Padre Menezes	Técnico em Recursos Humanos		
Metropolitana C	Lagoa Santa	E.E. Padre Menezes	Técnico em Administração		
Metropolitana C	Santa Luzia	E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho	Técnico em Administração		
Muriaé	Miraí	E.E. Santo Antônio	Técnico em Vendas		
Ouro Preto	Diogo de Vasconcelos	E.E. Coronel Nicolau Sampaio	Técnico em Cooperativismo		
Pará de Minas	Martinho Campos	E.E. Doutor José Gonçalves	Técnico em Recursos Humanos		
Paracatu	Brasilândia de Minas	E.E. Cyro Góes	Técnico em Agronegócios		
Paracatu	Paracatu	E.E. Altina de Paula Guimarães	Técnico em Secretaria Escolar		
Paracatu	Paracatu	E.E. Altina de Paula Guimarães	Técnico em Administração		
Passos	Alpinópolis	E.E. Dona Indá	Técnico em Administração		
Passos	Passos	E.E. Nazle Jabur	Técnico em Secretaria Escolar		
Passos	Passos	E.E. Nazle Jabur	Técnico em Administração		
Passos	São Roque de Minas	E.E. General Carneiro	Técnico em Cooperativismo		
Passos	São Roque de Minas	E.E. General Carneiro	Técnico em Guia de Turismo		
Patos de Minas	Patos de Minas	E.E. Professora Elza Carneiro Franco	Técnico em Secretariado		
Patos de Minas	São Gotardo	E.E. São Pio X	Técnico em Agronegócios		
Pirapora	Pirapora	E.E. Deputado Quintino Vargas	Técnico em Marketing		
Pirapora	Pirapora	E.E. Argelce Carvalho Santos da Mota	Técnico em Vendas		
Ponte Nova	Raul Soares	E.E. Regina Pacis	Técnico em Vendas		
Ponte Nova	Raul Soares	E.E. Regina Pacis	Técnico em Informática para Internet		
São Sebastião do Paraíso	Guaxupé	E.E. Doutor André Cortez Granero	Técnico em Vendas		
São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	E.E. Clóvis Salgado	Técnico em Recursos Humanos		
Sete Lagoas	Prudente de Morais	E.E. Antônio Delphino dos Santos	Técnico em Logística		
Ubá	Tocantins	E.E. Dr. João Pinto	Técnico em Recursos Humanos		
Uberlândia	Tupaciguara	E.E. de Ensino Médio	Técnico em Agronegócios		
Uberlândia	Tupaciguara	E.E. de Ensino Médio	Técnico em Vendas		
Uberlândia	Uberlândia	E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos	Técnico em Administração		
Uberlândia	Uberlândia	E.E. Professora Juvenilia Ferreira dos Santos	Técnico em Recursos Humanos		
Unaí	Unaí	E.E. Juvêncio Martins Ferreira	Técnico em Agropecuária		
Varginha	Machado	E.E. Iracema Rodrigues	Técnico em Informática para Internet		
· ····B······	1	DODEA DIA 10.055/2010	1 comes on mornation para internet		

PORTARIA n º 955/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 03 de setembro de 2018, o reinício do curso Técnico em Informática, na Escola Estadual Marieta Soares Teixeira, em Cataguases. SRE – Leopoldina

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

17 1135085 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RETIFICAÇÃO ATO AGE N° 2310. DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Onde se lê: para a função de Coordenador de Área FGCOA24 do Núcleo de Autarquias e Fundações do NAI-AGE da Advocacia-Geral do Estado, a partir de 13/08/2018; Leia-se "para a função de Coordenador de Área FGCOA24 do Núcleo de Autarquias e Fundações do NAJ-AGE da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 2316 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7º A e 7º B, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado ADRIANO BRANDÃO DE CAS-DESIGNA o Procurador do Estado ADRIAÑO BRAÑDÃO DE CASTRO, Masp 1.327,068-1, para responder pela Procuradoria do Institute Estadual de Florestas - IEF, no período de 24/08/2018 a 07/09/2018 em que o Procurador do Estado, ANDRÉ ROBALINHO DE ALBU-QUERQUE E MELLO, Masp 1.327.327-1, se encontrará em férias regulamentares, sem prejuizo de suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –SEMAD, Fundação Estadual do Meio Ambiente –FEAM e Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM Gestão de Águas – IGAM. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo

Horizonte, aos 17 de agosto de 2018. ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

17 1135456 - 1

ATO AGE N° 2315. DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO, Masp 1.327.068-1, para responder pela Procuradoria do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, sem prejuízo de suas atribuições junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, a contar de 17/07/2018.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2018.

Horizonte, aos 17 de agosto de 2018. ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

17 1135457 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

DESPACHO

DESPACHO
OControlador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão exarada pela 2º Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.15.075059-4/000, RESTABELECE os efeitos da pena de demissão a bem do serviço público aplicada ao servidor Amaury Emílio Campos de Oliveira, MASP 1.020.790-0, no PAD nº 193/2011, conforme despacho publicado no Diário Oficial de 30/5/2015.
Comunique-se a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Advocacia-Geral do Estado, para as providências cabíveis.
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.
Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

CORREGEDORIA-GERAL DESPACHOS

O Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PORTARIAS/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nsº 110/2016 e 111/2016, com extratos publicado no Diário Oficial de 20 de maio de 2016, avocado por esta Controladoria-Geral mediante a Portaria/COGE nº 114/2017, publicada em 13 de maio de 2017, e reunidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2017, considerando o Parecer/Núcleo Técnico nº 9/12018, ABSOLVE Felipe Afonso Costa, Masp: 1.212.373-3, ocupante do Cargo de Analista Executivo de Defesa Social, então Superintendente de Planejamento Orçamento e Finanças; Camila Aniceto de Oliveira, Masp: 1.265.142-8, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, então Diretora de Contratos e Convênios; Cristiane Torres Maia de Carvalho, Masp: 1.300.476-7, a época Diretora de Contabilidade e Finanças; Tainara Dias Machado Coelho, Masp: 1.396.588-4, ocupante de cargo de recrutamento amplo, e; Sabrina Aguiar Santana, Masp: 1.315.979-3.

O Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Portaria/SCA nº 37/2016, com extrato publicado em 7 de abril de 2016, considerando o Parecer/Núcleo Técnico nº 93/2018, ABSOLVE Maria José Raimundo Drummond, Masp: 220.475-8, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, admissão 2, Pauliceia Misael, Masp: 338.256-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde (admissão 1), e Terezinha de Fátima Povoa, Masp: 375.838-0, em processo de aposentadoria no cargo de Diretor 1, admissão 1.

PORTARIA/COGE Nº 169/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente; RESOLVE:
Art. 1º Substituir osservidores Vanilha Teresinha de Oliveira, MASP 374.308-5, e Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, na com dição de vogal, pela servidora Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4;ea servidora Maristela Arruda Costa, MASP 360.822-1, na condição de escretária, pela servidora Edirlene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, nos Processos Administrativos Disciplinares instaurados, conforme portarias listadas no quadro a seguir.

Portarias	Data da publicação do extrato no Diário Oficial do Executivo		
COGE Nº 50/2017	16 de maio de 2017		
COGE Nº 54/2017	31 de julho de 2017		
COGE Nº 55/2017	31 de julho de 2017		
COGE Nº 81/2017	20 de julho de 2017		
COGE Nº 94/2017	13 de setembro de 2017		
COGE Nº 35/2018	23 de maio de 2017		
COGE Nº 46/2018	06 de julho de 2017		

Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, sob a Presidência do servidor Aylton Coelho, MASP 1.022.838-5, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 170/2018

PORTARIA/COGE Nº 170/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente, RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da Comissão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela PORTARIA/COGE Nº 01/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 23 de janeiro de 2018, pelos servidores Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, Carolina Lage Pedroso Bertani, MASP 1.394.391-5, e Edirlene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO DE PORTARIA/COGE Nº 171/2018
O Corregedor-Geral, considerando o artigo 48 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e os artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, RESOLVE:
a) ADITAR a Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar/COGE nº 50/2018, publicada no Diário do Executivo em 17 de julho de 2018, para fim de incluir, o servidor J.C.V.D., MASP 903.879-5

PORTARIA/COGE Nº 172/2018

PORTARIA/CUEN 1/2/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, em face

de divergências na composição constante no texto, RESOLVE: Art. 1º Retificar no texto constante na Portaria/COGE Nº 159/2018,

publicada no Diário Oficial do Executivo em 15 de agosto de 2018 onde se lê: "...Art. 1º Substituir a servidora Flávia Leal Ramos, MASI 1.245.067-2...", leia-se "...Art. 1º Substituir a servidora Flávia Pires dos Santos, MASP 901.718-7..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº173/2018

PORTARIA/COGE N°173/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE n° 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual n° 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente; RESOLVE:
Art. 1° Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/IEF n° 28/2015, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 03 de fevereiro de 2015, avocada pela Portaria COGE n°85/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 04 de março de 2017, pelos servidores Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.286.456-6, Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, e Vitório Domingos Lombello, MASP 362.823-7, para sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Art 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 174/2018

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, em face de divergências na composição constante no texto, RESOLVE:

Art. 1º Retificar no texto constante na Portaria/COGE Nº 154/2018,

publicada no Diário Oficial do Executivo em 07 de agosto de 2018, onde se lê: "...Washington Luiz Cornélio Junior, MASP 1.414.090-9, 2...", leia-se "...Ana Carolina Fonseca Naime Passalio, MASP 1.234.258-0..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018. Robson Lucas da Silva Corregedor-Geral

17 1135447 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 08. DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede promoção aos servidores da carreira de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais

O OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado, e a Lei

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção na carreira aos servidores lotados na Ouvidoria-Geral do Estado, que atendem ao disposto no artigo 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO
Ouvidor-Geral Adjunto do Estado em exercício como Ouvidor-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO (a que se refere o artigo 1º da Resolução OGE nº 08/2018)
Promoção nas Carreiras de Gestor Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais da Ouvidoria-Geral do Estado.

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.205.699	0	Taiana Coelho Netto	1	GGOV	I	D	II	A	13/09/2016
1.207.811	9	Marco Antônio Pereira Botelho	1	GGOV	I	D	II	A	21/09/2017

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N° 321/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso 1, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando parecer favorável do Corregedor-Geral, AUTORIZA o (a) defensor (a) público (a)
Luísa Pacheco de Melo Souza, MADEP: 0903, a residir em comarca
limitrofe à de sua atuação, nos termos do art. 1º, Parágrafo único, da
Deliberação nº 016/2005.
Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Ğério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

17 1135072 - 1

RESOLUÇÃO Nº 198/2018

cipação na força-tarefa do Projeto"Defensores sem

Dispõe sobre a participação na força-tarefa do Projeto"Defensores sem Fronteiras" em Macapá.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9°, I e III, da Lei Complementar Estadual n° 65/2003, considerando a necessidade de promover atuações estratégicas na área da execução penal, e a defesa compenenta atuações estratégicas na área da execução penal, e a defesa efetiva dos direitos das pessoas presas, bem como de intensificar o trabalho ordinariamente realizado pela Instituição no acompanhamento dos processos judiciais e no monitoramento das unidades prisionais, e, ainda, considerando o interesse institucional de participação no Projeto "Defensores Sem Fronteiras", RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais participará, nos termos da Res. nº 20/2017, da DPG, da força-tarefa do Projeto "Defensores Sem Fronteiras", em Macapá, entre os dias 10 a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Além dos defensores públicos que já formalizaram sua inscrição no cadastro de "Defensores Sem Fronteiras" a que se refere a Deliberação 20/2017, serão aceitas inscrições de defensores públicos com experiência na execução penal.

Art. 3º O deferimento do pedido para integrar a força-tarefa, dependerá da anuência do respectivo coordenador, com vistas a continuidade do serviço.

Art. 4°. Os interessados farão inscrição, por mensagem, acompanhada

Art. 4º. Ōs interessados farão inscrição, por mensagem, acompanhada de anuência da respectiva Coordenação, enviada à Defensoria Pública-Geral, por meio do correio eletrônico gabinete@defensoria.mg.def.br, até às 14h: 00min, do dia 20 de agosto de 2018.
Art. 5º O membro que integrar a força-tarefa será designado pela Defensora Pública-Geral, com prejuizo das atribuições ordinárias, e fará jus ao recebimento de diária a ser paga pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen (aproximadamente de R\$240,00), que também arcará com os custos do transporte.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Gério Patrocínio Soares
Defensora Pública-Geral

RESOLUÇÃO N. 199/2018

Dispõe sobre a designação de assessora para a Coordenação da Execução do Planejamento Estratégico da DPMG, e sobre dispensa e designação de coordenador substituto.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS por sobre de territorios por actividad de coordenador substituto.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII, e art. 42, caput, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e art. 1º, inciso III, da Resolução n. 070/2013; RESOLVE:
Art. 1º Designar a defensora pública MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Madep 0564, para as Funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, a partir de 20 de Agosto de 2018, o que ocorrerá com prejuízo das suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade, atribuindo-lhe as funções previstas na Resolução n. 070/2013, primordialmente a de Coordenação da Execução do Planejamento Estratégico da DPMG.
Art. 2º, Dispensar, a pedido, o defensor público MARCELO TÔNUS

Planejamento Estratégico da DPMG.
Art. 2º. Dispensar, a pedido, o defensor público MARCELO TÔNUS
DE MELO F. DE MENDONÇA, Madep 0499, da função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública da comarca de Uberaba.
Art. 3º. Designar o defensor público ALVARO RICARDO AZEVEDO
ANDRADE FILHO, Madep 0766, para exercer a função de Coordenador Local Substituto da Defensoria Pública da comarca de Uberaba.

Art. 4º. A função de Coordenação prevista no artigo anterior será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo de Defensor Público.

Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de Agosto de 2018.

Gério Patrocinio Soares

Defensor Público-Geral Do Estado De Minas Gerais

17 1135074 - 1

RESOLUÇÃO N. 201/2018

Dispõe sobre a designação para cooperação voluntária perante as Defensorias Cíveis do Barreiro.

O DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9°, inciso XVI, alínea "e", da Lei Complementar nº 65, de16 de janeirode 2003, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a anuência do interessado:

Capital;
III – gerará a compensação de um dia de crédito para a Defensora Pública Cooperadora, cuja certidão será expedida pela Coordenação Regional Cível da Capital.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de Agostode 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N. 200/2018

RESOLUÇÃO N. 200/2018
Dispõesobre a designação para cooperação voluntária perante a Defensoria de Familias de Contagem, conforme Resolução n. 187/2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9°, inciso XVI, alinea e, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando a necessidade de continuidade do serviço e a anuência do interessado:

1º Designar o Defensor Público Flávio Aurélio Wandeck Filho. Art. I Designar o Defensor Fudico Fiavio Aureno Wandeck Filia Madep 672, para exercer, voluntariamente e no periodo de 03,09.2018 a 28.09.2018, cooperação o na Defensoria das Familias de Contagem. Art. 2º A cooperação voluntária de que trata a presente Resolução: I – será exercida sem prejuizo das atribuições no Órgão de atual lotação do Defensor Público Cooperador; II – limitar-se-â à atuação nas iniciais e distribuição dos feitos no PJe;

II – limitar-se-a a atuação nas iniciais e distribuição dos feitos no PJ III – gerará a compensação de dois dias de crédito para o Defen Público Cooperador. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2018. Gério Patrocínio Soares Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

17 1135075 - 1

ATO N. 322/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9°, XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando a realização tanto do 2° Congresso Internacional de Responsabilidade Civil, na cidade de Fortaleza-CE, entre os dias 20 e 21 de setembro de 2018, quanto o IBC-CRIM, na cidade de São Paulo-SP, dias 28 a 31 de Agosto de 2018, e tendo em vista o interesse institucional nas matérias , AUTORIZA o afastamento dos defensores públicos PEDRO NĒLIO BERNARDO GOIS, MADEP 742, esse sem ônus para a Administração, e EDU-ARDO CAVALIERI PINHEIRO, MADEP 430, que ficam autorizados a participarem dos respectivos Congressos, conforme requerimentos apresentados, sujeito a comprovação e mediante entendimento prévio com a Coordenação Local, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Gério Patrocinio Soares

Defensor Público-Geral

Defensor Público-Geral

17 1135441 - 1